



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 112/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Fabrício Márcio de Castro Araújo.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01339/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal e Diretoria Itinerante (fls. 03/04);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Fabrício Márcio de Castro Araújo 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 24, 25 e 28 de maio de 2018.

Teresina, 17 de maio de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA